



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.776 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.801/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:


FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
607	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.91.39	Out. Serv. Terc.- PJ- Intra-Governamental	160.000,00
618	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixa-Pessoal	55.000,00
TOTAL.....			R\$ 215.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 55.000,00 do superávit Financeiro de 2015- Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 160.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
601	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
TOTAL...Redução + Recursos.....			R\$ 215.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de junho de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício